



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.582

De 26 de Dezembro de 2022.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE –
PB, O “DIA MUNICIPAL DO SOCORRISTA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município de Campina Grande, PB, “O DIA DO SOCORRISTA” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional